LEI Nº **4.506,** DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 9.000,00.

PAULO GUILHERME REGO COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a aquisição de três máquinas de processamento completas com respectivos racks para a Procuradoria Municipal, consignado na dotação orçamentária 0203.02.06.204.1117.449052-Equipamento Material Permanente.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 1105.04.126.72.1074.449052-Equip. Mat. Permanente, no valor de R$ 9.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2002.

PAULO GUILHERME REGO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração